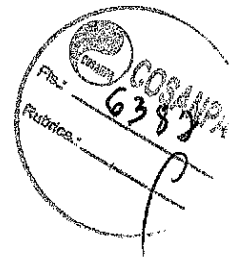




**Companhia de Saneamento do Pará**  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE EXPANSÃO E TECNOLOGIA**  
**UNIDADE DE SERVIÇOS DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE**  
**PARECER TÉCNICO Nº 09/2018 – USPA**

**OBJETO:** PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2017 – COSANPA.

**Assunto:** ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE Nº 3) DA licitante ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSORCIO UFC-SANESCON, MBP SANEAMENTO LTDA, SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, Consórcio TRACTEBEL-ESSE.

I Relatório

Trata – se de Análise Técnica da Proposta comerciais das licitantes **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSORCIO UFC- SANESCON, MBP SANEAMENTO LTDA, SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, Consórcio TRACTEBEL-ESSE.** Para a Concorrência Pública Nº 007/2017-COSANPA-PA, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de saneamento básico para elaboração de projeto básico para Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das Sub Bacias de contribuição da ETE Sideral e ETE Coqueiro, nas Cidades de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará. ”

No referido processo licitatório, segundo o item 10 do edital, as proponentes deveriam apresentar 3 (Três) envelopes contendo respectivamente: a) Habilitação (envelope nº 1), b) proposta técnica (envelope nº2) e proposta comercial (envelope nº 3).

Ultrapassada as fases de habilitação e capacidade técnica, Obedecendo a todos os trâmites legais, as proponentes chegaram até a fase de apresentação das propostas comerciais a qual passamos na sequência a analisar o relatório.

Av. Magalhães Barata, 1201

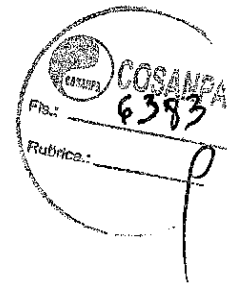
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*Handwritten signature and initials*



**Companhia de Saneamento do Pará**  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



## II- FUNDAMENTAÇÃO

Após as fases de habilitação e capacidade técnica exigida no certame, passa-se a analisar as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSORCIO UFC- SANESCON, MBP SANEAMENTO LTDA, SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, Consórcio TRACTEBEL-ESSE.** Conforme manifestação técnica a seguir:

### 1) – ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

A licitante – **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, em sua proposta comercial juntou: a) Proposta de preço; b) Planilha orçamentária; c) Cronograma físico-financeiro; d) Composição de encargos sociais e e) Composição de B.D.I.; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da planilha de preços da proposta, foi verificado que a mesma está em conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; b) os preços unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pela empresa **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, no valor de R\$ 3.908.678,73 (três milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) denota uma diferença para menos se analisadas em relação ao preço básico da COSANPA, que corresponde a R\$ 4.487.576,10 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

---

Av. Magalhães Barata, 1201

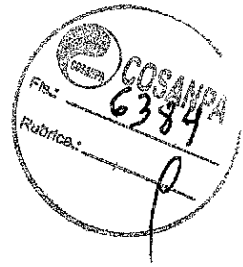
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*Handwritten signature and initials*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP, para licitante ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, de 82,66 (oitenta e dois vírgula Sessenta e seis). O que gerou uma nota final **NF = 0,082 (Zero Vírgula zero oitenta e dois)** Segue a baixo o cálculo demonstrativo:

**ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)**

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

$$A = \frac{Vo + M}{2}$$

Vo = Valor orçado pela Cosanpa

M = Media aritmética das propostas validas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 3.908.678,73 + R\$ 3.231.054,78 + R\$ 3.545.185,12 + R\$ 4.037.272,29 + R\$ 4.262.469,74) / 5$$

$$M = R\$ 3.796.932,13$$

$$A = (R\$ 4.487.576,10 + R\$ 3.796.932,13) / 2 = R\$ 4.142.254,11$$

$$A = R\$ 4.142.254,11$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

P = Valor do preço proposto pela licitante.

Av. Magalhães Barata, 1201

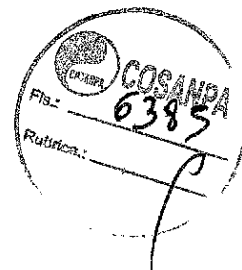
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

Handwritten signature and initials.



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



$$NPP = (100 \times R\$ 4.142.254,11) / R\$ 3.908.678,73 = 105,97$$

$$NPP = 105,97$$

– ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente “NPP” terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 82$$

$$NPP = 105,97/128,20$$

$$NPP = 82,66$$

$$NF = ((0,7 \times 82) + (0,3 \times 82,66))/1000$$

$$NF = 0,082$$

**OBS:** Conforme especificação técnica/edital, item 15.3 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como o CONSORCIO UFC- SANESCON teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100), ficando a Encibra S.A Estudos e Projetos de Engenharia **NPP = 82,66**.

$$NPP = (105,97/ 128,20) \times 100 \Rightarrow NPP = 82,66$$

Av. Magalhães Barata, 1201

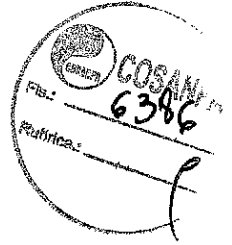
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*m*  
*Fpaul*  
*B*



**Companhia de Saneamento do Pará**  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**2) - CONSORCIO UFC- SANESCON**

O **CONSORCIO UFC- SANESCON**, em sua proposta comercial juntou: a) Proposta de preço; b) Planilha orçamentária; c) Cronograma físico-financeiro; d) Composição de encargos sociais ; e) Composição de B.D.I; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da planilha de preços da proposta, foi verificado que a mesma está em conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; b) os preços unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pelo **CONSORCIO UFC- SANESCON**, no valor de R\$ 3.231.054,78 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) denota uma diferença para menos se analisadas em relação ao preço básico da COSANPA, que corresponde a R\$ 4.487.576,10 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP**, para o **CONSORCIO UFC- SANESCON**, e de 100 (cem). O que gerou uma nota final **NF = 0,081 (Zero Vírgula zero oitenta um)** Segue a baixo o cálculo demonstrativo.

---

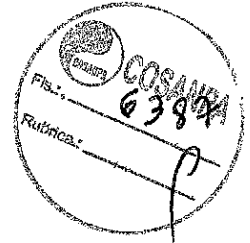
Av. Magalhães Barata, 1201

Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)  
CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*m*  
*Fpa*  
*[Signature]*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**CONSORCIO UFC- SANESCON (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)**

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

$$A = \frac{V_o + M}{2}$$

$V_o$  = Valor orçado pela Cosanpa

$M$  = Media aritmética das propostas validas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 3.908.678,73 + R\$ 3.231.054,78 + R\$ 3.545.185,12 + R\$ 4.037.272,29 + R\$ 4.262.469,74) / 5$$

$$M = R\$ 3.796.932,13$$

$$A = (R\$ 4.487.576,10 + R\$ 3.796.932,13) / 2 = R\$ 4.142.254,11$$

$$A = R\$ 4.142.254,11$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

P = Valor do preço proposto pela licitante.

$$NPP = (100 \times R\$ 4.142.254,11) / R\$ 3.231.054,78 = 128,20$$

$$NPP = 128,20$$

Av. Magalhães Barata, 1201

Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

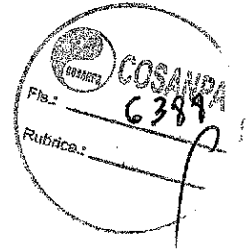
CEP: 66.060-670 – Belém- Para

27

F. Pass



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



– CONSORCIO UFC- SANESCON (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente “NPP” terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 73$$

$$NPP = 100$$

$$NF = ((0,7 \times 73) + (0,3 \times 100))/1000$$

$$NF = 0,081$$

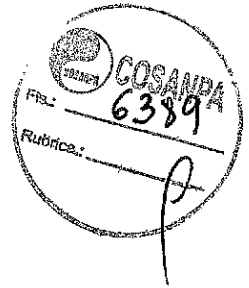
**OBS:** Conforme especificação técnica/edital, item 15.3 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como o CONSORCIO UFC- SANESCON teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100)

$$NPP = 100$$

Handwritten signature and initials.



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



### 3) MPB- SANEAMENTO LTDA.

A empresa MPB- SANEAMENTO LTDA, em sua proposta comercial juntou: a) Proposta de preço; b) Planilha orçamentária; c) Cronograma físico-financeiro; d) Composição de encargos sociais; e) Composição de B.D. I; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da planilha de preços da proposta, foi verificado que a mesma está em conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; b) os preços unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pela empresa MPB SANEAMENTO LTDA, no valor de R\$ 3.545.185,12 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos) denota uma diferença para menos se analisadas em relação ao preço básico da COSANPA, que corresponde a R\$ 4.487.576,10 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

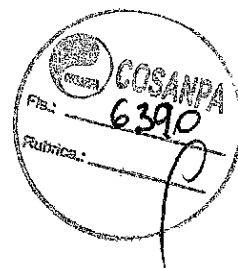
Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP, para a empresa MPB SANEAMENTO LTDA, e de 91,14 (noventa e um vírgula quatorze). O que gerou uma nota final **NF = 0,072 (Zero Vírgula zero setenta e dois)** Segue a baixo o cálculo demonstrativo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**MPB SANEAMENTO LTDA (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)**

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

$$A = \frac{Vo + M}{2}$$

Vo = Valor orçado pela Cosanpa

M = Média aritmética das propostas válidas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 3.908.678,73 + R\$ 3.231.054,78 + R\$ 3.545.185,12 + R\$ 4.037.272,29 + R\$ 4.262.469,74) / 5$$

$$M = R\$ 3.796.932,13$$

$$A = (R\$ 4.487.576,10 + R\$ 3.796.932,13) / 2 = R\$ 4.142.254,11$$

$$A = R\$ 4.142.254,11$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

P = Valor do preço proposto pela licitante.

$$NPP = (100 \times R\$ 4.142.254,11) / R\$ 3.545.185,12 = 116,84$$

$$NPP = 116,84$$

Av. Magalhães Barata, 1201

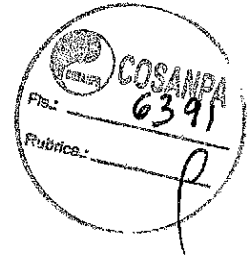
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*Handwritten signature and initials.*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



– MBP SANEAMENTO LTDA (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente "NPP" terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 64$$

$$NPP = 116,84/128,20$$

$$NPP = 91,14$$

$$NF = ((0,7 \times 64) + (0,3 \times 91,14))/1000$$

$$NF = 0,072$$

**OBS:** Conforme especificação técnica/edital, item 15.2 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como o CONSORCIO UFC- SANESCON teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100), ficando a MPB SANEAMENTO LTDA **NPP = 91,14**.

$$NPP = (116,84 / 128,20) \times 100 \Rightarrow NPP = 91,14$$

Av. Magalhães Barata, 1201

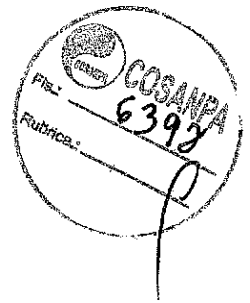
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



#### 4)- SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS

A licitante SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, em sua proposta comercial juntou: a) Proposta de preço; b) Planilha orçamentária; c) Cronograma físico-financeiro; d) Composição de encargos sociais e e) Composição de B.D. I; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da planilha de preços da proposta, foi verificado que a mesma está em conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; e b) os preços unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

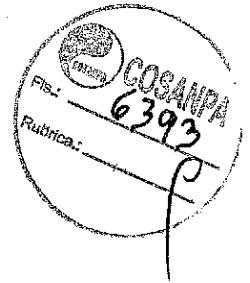
Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pela empresa SENHA Engenharia & Urbanismo SS, no valor de R\$ 4.037.272,29 (quatro milhões, trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavo) denota uma diferença, para menos se analisada em relação ao preço básico da COSANPA, que corresponde a 4.487.576,10 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP, para licitante SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, de 80,03 (oitenta vírgulas três). O que gerou uma nota final NF = **0,092 (Zero Vírgula zero novecentos e dois)** Segue a baixo o cálculo demonstrativo:

*Três*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)**

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

$$A = \frac{V_o + M}{2}$$

$V_o$  = Valor orçado pela Cosanpa

$M$  = Média aritmética das propostas válidas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 3.908.678,73 + R\$ 3.231.054,78 + R\$ 3.545.185,12 + R\$ 4.037.272,29 + R\$ 4.262.469,74) / 5$$

$$M = R\$ 3.796.932,13$$

$$A = (R\$ 4.487.576,10 + R\$ 3.796.932,13) / 2 = R\$ 4.142.254,11$$

$$A = R\$ 4.142.254,11$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

$P$  = Valor do preço proposto pela licitante.

$$NPP = (100 \times R\$ 4.142.254,11) / R\$ 4.037.272,29 = 102,60$$

$$NPP = 102,60$$

Av. Magalhães Barata, 1201

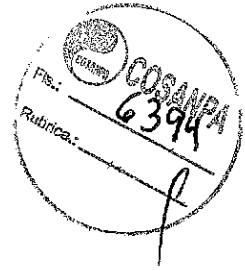
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*Handwritten signature and initials.*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



– SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente “NPP” terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 97$$

$$NPP = 102, 60/128, 20$$

$$NPP = 80, 03$$

$$NF = ((0, 7 \times 97) + (0, 3 \times 80, 03))/1000$$

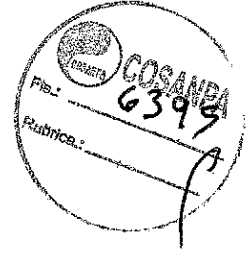
$$NF = 0,092$$

**OBS:** Conforme especificação técnica/edital, item 15.2 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como o CONSORCIO UFC- SANESCON teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100), ficando a SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS **NPP = 80,03**.

$$NPP = (102,60 / 128,20) \times 100 \Rightarrow NPP = 80,03.$$



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**5)- CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE**

O licitante CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE, em sua proposta comercial juntou: Carta de proposta comercial; a) Planilha de preços unitários; b) Cronograma físico-financeiro; c) Composição de B.D.I; d) Composição de encargos sociais; e e) Termo de encerramento; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação, e da planilha de preços da proposta, foi verificada que as mesmas estão conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; e b) os **preços** unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pelo Consórcio TRACTEBEL-ESSE, no valor de R\$ 4.262.469,74 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) denota uma diferença para menos se analisadas em relação ao preço básico da COSANPA de R\$ 4.487.576,10 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP**, para licitante **CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE**, de 75,80 (Cento e Dois vírgula Vinte e seis), O que gerou uma nota final NF = **0,090 (Zero Virgula zero noventa)** Segue a baixo os cálculos demonstrativos:

Av. Magalhães Barata, 1201

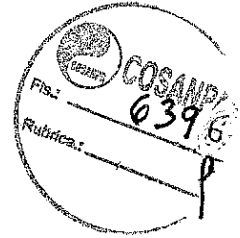
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*Trabalha*  
*[Assinatura]*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**- CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)**

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

$$A = \frac{Vo + M}{2}$$

Vo = Valor orçado pela Cosanpa

M = Media aritmética das propostas validas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 3.908.678,73 + R\$ 3.231.054,78 + R\$ 3.545.185,12 + R\$ 4.037.272,29 + R\$ 4.262.469,74) / 5$$

$$M = R\$ 3.796.932,13$$

$$A = (R\$ 4.487.576,10 + R\$ 3.796.932,13) / 2 = R\$ 4.142.254,11$$

$$A = R\$ 4.142.254,11$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

P = Valor do preço proposto pela licitante.

$$NPP = (100 \times R\$ 4.142.254,11) / R\$ 4.262.469,74 = 97,17$$

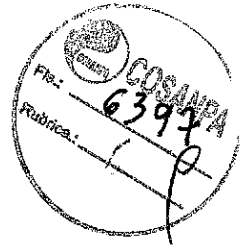
$$NPP = 97,17$$

*m*

*Fraes*  
*R*



Companhia de Saneamento do Pará  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



– CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente “NPP” terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 97$$

$$NPP = 97, 17/128, 20$$

$$NPP = 75,80$$

$$NF = ((0,7 \times 97) + (0,3 \times 75,80))/1000$$

$$NF = 0,090$$

**OBS:** Conforme especificação técnica/edital, item 15.2 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como o CONSORCIO UFC- SANESCON teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100), ficando o CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE **NPP = 75,80**.

$$NPP = (97,20 / 128,20) \times 100 \Rightarrow NPP = 75,80$$

Av. Magalhães Barata, 1201

Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: [dtgab@cosanpa.pa.gov.br](mailto:dtgab@cosanpa.pa.gov.br)

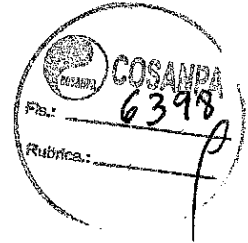
CEP: 66.060-670 – Belém- Para

*Fpau*  
*B*





**Companhia de Saneamento do Pará**  
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



**III – Conclusão**

Sendo assim após análise de toda documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e das propostas apresentadas, e considerando que o certame é uma CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "TÉCNICA E PREÇO", sob-regime de empreitada integral chegamos à conclusão que a ordem da classificação ficou da seguinte forma:

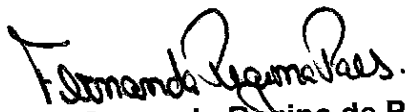
- 1º Colocada- **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS**, como uma nota final de NF = 0,092;
- 2º Colocada- **CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE**, com uma nota final NF= 0,090;
- 3º Colocada- **ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, com uma nota final NF= 0,082;
- 4º Colocada- **CONSORCIO UFC- SANESCON**, com uma nota final NF= 0,081;
- 5º Colocada- **MPB SANEAMENTO LTDA**, com uma nota final NF= 0,072.

Belém, 18 de julho de 2018.

  
**Bruno Tavares Pereira**

Engenheiro Civil – CREA/Pa 15.874 D

Aprovo,



**Arq. Fernanda Regina de Pinho Paes**

Gestora da USPA/DET/COSANPA